



DISPENSA Nº 019/2024

Edital Nº 029/2024

Processo Administrativo Municipal nº 040/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, inscrito no CNPJ nº 5.686.227/0001-70, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024, torna público a intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA PUBLICAÇÃO: 07 DE JUNHO 2024.

DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de junho de 2024, às 23:59 horas.

LOCAL PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000 ou pelo e-mail compras@natividadedaserra.sp.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A 28ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE NATIVIDADE DA SERRA - SP.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Natividade da Serra, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

10.00 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

288 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Site, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@natividadedaserra.sp.gov.br ou mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via e-mail: 12/06/2024 às 23h59min

4.1.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via protocolo presencial: 12/06/2024 às 16h00min.



4.1.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.

5. – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1. - A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura, sendo que os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação Nº 019/2024.

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.2. Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

5.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa

5.2.6. Apenados do tribunal de contas

5.2.7. Certidão estadual de licença ambiental de operação (CETESB – Licença de instalação/operação e Cadri) em nome da empresa licitante ou da empresa que prestará o serviço em caso de subcontratação, neste caso deve ser apresentado o contrato de prestação de serviços entre as empresas acompanhado documentos de regularidade fiscal da empresa subcontratada;

5.2.8. Regularidade com o Ibama e Vigilância Sanitária.

5.2.9. Manifesto de descarte e resíduos.

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 - No mínimo 1 Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma executado, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

6.2. A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.4. Deverão estar consignados na proposta:

6.5. A nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

6.6. Preço unitário do item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão



inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será feito pelo critério de menor valor global, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;

7.2 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.2.2 Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.2.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.3 As propostas serão classificadas de acordo com menor proposta e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados pelo Setor de Compras e Licitação.

8. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos/serviços e atestar a regularidade da entrega.

9.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Assumir todos os custos decorrentes da prestação do serviço, incluindo encargos sociais, previdenciários e administrativos.

10.2 Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados a terceiros e à administração municipal.

10.3 Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução do contrato.

10.4 Apresentar relatório mensal dos serviços prestados.

11. PRAZO DE ENTREGA

11.1. Deverão estar instalados e aptos para utilização no dia 08 de agosto de 2024 até as 13:00 horas.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização do pagamento, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

13. PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;



13.1.2. Multa, prevista conforme descrito em contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

13.1.4. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.

14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Servidor Responsável: PEDRO GABRIEL DE FREITAS SILVA

Setor: TURISMO, ESPORTES E CULTURA

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderá o Município revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15.3 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

Natividade da Serra, 07 de junho de 2024

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 019/2024

Edital Nº 029/2024

Processo Administrativo Municipal nº 040/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A 28ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE NATIVIDADE DA SERRA - SP.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: presente Termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos individuais, masculinos, femininos e PNE para suprir a necessidade do evento EXPONAT 2024 para atender as necessidades nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

O Rodeio de Natividade da Serra é considerado um dos maiores do Vale do Paraíba e região e devido ao grande fluxo esperado para a realização do evento é dever da Administração Pública zelar pelo patrimônio público e pela integridade física das pessoas. Sendo assim, é indispensável a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para suprir as necessidades do público presente.

Quanto ao interesse público, o evento de Exponat acontece uma vez ao ano e além de ser uma expressão cultural importante, o evento representa uma fonte significativa de receita para o comércio local, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Os banheiros deverão estar instalados e aptos para utilização no dia 08 de agosto de 2024 até as 13:00 horas que será antes do início do evento e retirados após o término do mesmo, devendo estar incluso serviço de limpeza que deverá acontecer no dia seguinte pela manhã das entre 07h às 10h (dia 09, 10 e 11 de agosto). A empresa da melhor proposta deverá entrar em contato com o contratante que irá indicar o local de instalação dos banheiros.

A empresa deverá recolher e descartar os dejetos em local apropriado, conforme legislação vigente. O município de Natividade da Serra não dispõe de local para descarte

Não será permitida a participação de empresas:

- 1 – Estrangeiras que não funcionam no País;
- 2 – Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 4 – Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto deste processo de compra;

4 diárias referente a descrição abaixo:



Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
Banheiros químicos modelo standard (masc/Fem): Caixa de dejetos com acento, papel Higiênico, porta Objeto, Mictório, piso antiderrapante, teto translucido, indicador Livre/ Ocupado, e Masc/Fem. Dimensões Altura: 2,30cm, Largura: 1,10cm x Comprimento: 1,20 x Peso 70 kg vazio	35	Unid	R\$ 170,00
CABINE SANITÁRIA PNE (Portadores de Necessidades Especiais): caixa de dejetos com assento (diferenciada), porta papel higiênico, porta objeto, piso antiderrapante, reservatório com capacidade para 120 L, teto translucido, cano de respiro de 4 pol., indicador livre/ocupado e Mas/Fem, rampa de acesso, dimensões: altura: 2,30 x largura: 1,60 x comprimento 1,60 x peso: 110 kg vazio	2	Unid	R\$ 250,00

4. PRAZO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços acima descritos serão executados nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024 para evento EXPONAT 2024.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados em até 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal, mediante apresentação e aceitação da mesma correspondente aos serviços prestados e de acordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência.

6 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDORA:

6.1 Prestar o serviço nas condições previstas no Edital de Dispensa de Licitação e em sua proposta.

6.2 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6.3 Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

6.4 Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos serviços constante do presente Edital e o serviço entregue, a Prefeitura do Município de Natividade da Serra poderá solicitar correções ou substituições a fim de atender a execução do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa contratada.

6.5 A Prefeitura do Município de Natividade da Serra poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços contratados em desacordo com as especificações e condições neste Termo de Referência.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 Efetuar mensalmente o pagamento à contratada após a realização dos serviços e constatados estarem de acordo e a Nota Fiscal em até 10 dias após o ateste.

7.2 Atestar a Nota Fiscal;

PEDRO GABRIEL DE FREITAS SILVA
DIRTOR MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA Nº 019/2024
Edital Nº 029/2024
Processo Administrativo Municipal nº 040/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A 28ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE NATIVIDADE DA SERRA - SP.

DADOS DAS EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ _____ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE E E-MAIL: _____

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit
1	Banheiros químicos modelo standard (masc/Fem): Caixa de dejetos com acento, papel Higiénico, porta Objeto, Mictório, piso antiderrapante, teto translucido, indicador Livre/ Ocupado, e Masc/Fem. Dimensões Altura: 2,30cm, Largura: 1,10cm x Comprimento: 1,20 x Peso 70 kg vazio	35	Unid	
2	CABINE SANITÁRIA PNE (Portadores de Necessidades Especiais): caixa de dejetos com assento (diferenciada), porta papel higiênico, porta objeto, piso antiderrapante, reservatório com capacidade para 120 L, teto translucido, cano de respiro de 4 pol., indicador livre/ocupado e Mas/Fem, rampa de acesso, dimensões: altura: 2,30 x largura: 1,60 x comprimento 1,60 x peso: 110 kg vazio	2	Unid	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta _____ (não inferior a 60 dias);

Declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, data.

Representante Legal
RG N.º _____ CPF N.º _____
CARIMBO EMPRESA



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº/2024

- LEI Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES;
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2024
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.686.227.0001/70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.755.114-3, inscrito sob o CPF nº 258.880.848-40, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada pelo Senhor(a) _____, CPF: _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, e, portanto, obrigação principal da Contratada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A 28ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE NATIVIDADE DA SERRA - SP.** conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banheiros químicos modelo standard (masc/Fem): Caixa de dejetos com acento, papel Higiênico, porta Objeto, Mictório, piso antiderrapante, teto translucido, indicador Livre/ Ocupado, e Masc/Fem. Dimensões Altura: 2,30cm, Largura: 1,10cm x Comprimento: 1,20 x Peso 70 kg vazio	Unid	35		
2	CABINE SANITÁRIA PNE (Portadores de Necessidades Especiais): caixa de dejetos com assento (diferenciada), porta papel higiênico, porta objeto, piso antiderrapante, reservatório com capacidade para 120 L, teto translucido, cano de respiro de 4 pol., indicador livre/ocupado e Mas/Fem, rampa de acesso, dimensões: altura: 2,30 x largura: 1,60 x comprimento 1,60 x peso: 110 kg vazio	unid	2		

O Termo de Referência que fundamenta a contratação;



O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA

A O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024 contados da assinatura deste termo, na forma dos artigos da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA e atestada de execução das obrigações contidas no Termo de Referência pela autoridade gestora competente.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas do presente objeto correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, nas diversas Unidades Orçamentárias:

10.00 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

288 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado nas datas indicadas na cláusula segunda.

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

*multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência; e,

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.



CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a sustação do pagamento em caso de inobservância, pela Contratada, de quaisquer exigências formuladas em relação ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E MULTAS

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, falta de pagamento de parcelas nos prazos estabelecidos.

A parte inadimplente deverá indenizar a outra parte, à razão de 10% ao mês do valor do compactuado, independentemente de interpelação judicial.

Em caso de interpelação judicial, a parte inadimplente arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Paraibuna – SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Paraibuna, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Natividade da Serra, _____ de _____ de 2024.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Representante Legal
Contratado

1 Testemunhas: _____

2 Testemunhas: _____